

## ATO EXECUTIVO N.º 900

### Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com base no Ato Executivo n.º 850, de 27 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2970/77-HC,

### RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 5.560.000,00 (cinco milhões quinhentos e sessenta mil cruzeiros), ao orçamento vigente do Hospital de Clínicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, destinado ao reforço das seguintes dotações:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
311.1.01.03	Gratificação por participação em Órgão de Deliberação Coletiva . . . . .	30.000,00
312.0.01	Material de vestuário, esporte, dormitório, cozinha e banho . . . . .	40.000,00
312.0.02	Material de escritório, desenho e ensino . .	100.000,00
312.0.04	Produtos alimentícios e artigos para fumantes . . . . .	600.000,00
312.0.06	Material Cirúrgico, de laboratório, odontológico e de enfermagem . . . . .	2.000.000,00
312.0.07	Produtos químicos e medicamentos em geral . . . . .	1.700.000,00
312.0.08	Material radiológico, fotográfico, cinematográfico, de gravação e comunicação . . . . .	300.000,00
312.0.17	Combustíveis e lubrificantes . . . . .	200.000,00
313.1.00	Remuneração de serviços pessoais . . . . .	350.000,00
313.2.05	Serviços de comunicações em geral . . . . .	180.000,00
313.2.99	Outros serviços não classificados . . . . .	45.000,00
426.0	Diversas Inversões Financeiras . . . . .	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		5.560.000,00

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado nos termos do artigo 5.º § 6.º do Regimento Geral da **UERJ**, mediante cancelamento de igual valor em dotações do orçamento vigente daquele Hospital de Clínicas, como segue:

<b>CÓDIGO</b>	<b>EMENTA</b>	<b>CANCELAMENTO Cr\$</b>
311.1.01.01	Remunerações e retribuições . . . . .	30.000,00
311.1.02.02	Gratificação por serviços extraordinários . . .	910.000,00
312.0.11	Material para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis . . . . .	500.000,00
312.0.99	Outros materiais de consumo . . . . .	40.000,00
313.2.02	Transporte e acondicionamento . . . . .	20.000,00
313.2.03	Aquisição de jornais, revistas e recortes . . . .	10.000,00
313.2.06	Prêmios de Seguros . . . . .	110.000,00
314.0.06	Reposições, restituições e indenizações . . . .	50.000,00
315.0	Quaisquer despesas de exercícios anteriores . . . . .	360.000,00
324.0	Juros de empréstimos . . . . .	2.720.000,00
414.0.01	Mobiliário em geral e artigos para decoração . . . . .	300.000,00
414.0.05	Material para escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico . . . . .	100.000,00
414.0.06	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria . . . . .	150.000,00
431.2.01	Empréstimos internos . . . . .	260.000,00
	<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS . . . . .</b>	<b>5.560.000,00</b>

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

**UERJ**, em 21 de outubro de 1977.

**CAIO TÁCITO**  
Reitor